



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução Nº 04/2022

EMENTA: Autorização para participação em bancas examinadoras.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 20º e 31º do Regimento Interno do Programa, quanto de participação em bancas examinadoras;

RESOLVE;

Art. 1º Quanto à forma:

Será formada uma comissão específica, com autonomia para analisar os pedidos de participação em banca e de coorientação de externos sob demanda. A comissão será composta por um professor de Engenharia Elétrica e outro de Engenharia de Telecomunicações, determinados pelo colegiado para cada ano letivo.

Art 2º Quanto ao número de participantes das bancas:

§1. Para defesa de dissertação de Mestrado as bancas deverão ser compostas com, no mínimo, 3 membros, sendo:

- 1º membro – professor integrante permanente do PPGEET. Opcionalmente, este membro é o orientador da dissertação,
- 2º membro – professor integrante permanente do PPGEET,
- 3º membro – professor externo a UFF atendendo ao critério estabelecido no Art. 3º,
- Demais membros - opcionais - co-orientador(es) (quando existir co-orientação no trabalho) e/ou algum outro membro interno ou externo à UFF, com titulação de doutorado.

§2. Para defesa de qualificação de Doutorado, a composição da banca será definida por resolução específica.

§3. Para a defesa de tese de Doutorado, as bancas deverão ser compostas com no mínimo 5 membros e, no máximo 8 membros, sendo:

- 1º membro – professor integrante permanente do PPGEET. Preferencialmente, este membro é o orientador da tese,
- 2º membro – professor integrante permanente do PPGEET,
- 3º e 4º membros – professores externos à UFF atendendo ao critério estabelecido no Art 3º;
- 5º membro – outro professor externo ao programa que possua titulação mínima de doutorado e atenda ao critério estabelecido no Art. 3º;
- Demais membros – opcionais - co-orientador(es) (quando existir co-orientação no trabalho) e/ou algum outro membro interno ou externo à UFF, com titulação de doutorado.

§4. Para a defesa de tese de doutorado, pelo menos um dos integrantes da banca deverá ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa - PQ / CNPq ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT ou deverá já ter orientado uma tese de doutorado.

Art. 3º Quanto aos critérios de aprovação para pedido de participação em banca de mestrado e doutorado. Os membros externos ao PPGEET serão avaliados de acordo com os critérios a seguir:

- Possuir título de doutor;
- Ter ao menos um artigo publicado nos últimos 4 anos em periódico classificado pela CAPES como Qualis A1, A2, A3 ou A4 ou estrato equivalente no Scopus (percentil acima de 50%), caso o periódico não esteja classificado no Qualis unificado.

Será considerada a versão do Currículo Lattes do examinador externo referente ao dia em que o orientador da dissertação enviar o e-mail do pedido de banca, conforme descrito no

Art. 4º Membros credenciados como permanentes ou colaboradores no PPGEET estão autorizados a fazer parte da banca examinadora.

Art. 5º Em caso de participação do orientador e coorientador(es) na banca, esses votarão em conjunto, contribuindo com apenas 1 voto.

Art. 6º Quanto aos procedimentos para pedido de formação de banca:

- O orientador deve realizar o pedido via formulário da secretaria, online, disponível na página do programa, com pelo menos 40 dias de antecedência à defesa;
- O pedido deverá informar:
 - O nome do aluno;
 - O título da defesa;
 - O nome do(s) coorientador(es), caso exista(m);
 - Os membros da banca, com as respectivas instituições;
 - O link do Lattes de todos os membros da banca – caso algum professor indicado não atue no Brasil, o currículo equivalente;
 - O CPF dos membros externos ao Programa, sejam eles da UFF ou de outra universidade. Esse item é relaxado em caso de membro de universidade no exterior que não tenha CPF;
 - A data e hora da defesa;
 - Em caso de defesa transmitida online, o link da defesa;
 - O LinkedIn do aluno ou rede social equivalente, a ser indicada por comissão específica;
- A coordenação do programa encaminhará o pedido de banca para a comissão de avaliação de bancas;
- A comissão de avaliação de bancas, por meio de um dos seus componentes, deve responder por e-mail à coordenação do curso conclusivamente ao pedido em até uma semana após receber o e-mail com a requisição, deixando clara a situação de aprovação ou não da banca;
- O parecer da comissão de avaliação de bancas será levado ao colegiado do curso, para aprovação;
- A secretaria do curso deve anunciar na página do programa e enviar por e-mail para todos os membros do PPGEET a divulgação da defesa.

Art. 7º É prerrogativa do colegiado do PPGEET modificar a decisão da comissão tanto em relação à aprovação quanto à reprovação da banca.

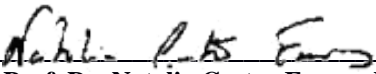
Art. 8º Caso a data da defesa ou local de realização sejam modificados, o orientador precisa notificar à secretaria do curso com pelo menos uma semana de antecedência à defesa, para nova divulgação.

Art. 9º No formulário de pedido de banca, devem ser assinalados os membros que participarão da banca de forma remota.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito apenas para pedidos de aprovação de banca realizados após a data de publicação.

Art. 11º É permitido ao professor orientador indicar suplentes para a banca. O suplente do membro externo deve também obedecer aos critérios do Art. 3º para ser aprovado.

Niterói, 03 de outubro de 2022



Prof. Dr. Natalia Castro Fernandes Eng. Elétrica e de Telecomunicações
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1908601

Natalia C. Fernandes
Coordenadora PPGEET
SIAPE 1908601

Anexo I - Formulário Modelo A (Defesa de Dissertação de Mestrado)

À: Comissão de Avaliação de Bancas Examinadoras do PPGEET

Do Prof. _____ (orientador)

Venho solicitar providências cabíveis para o exame da dissertação

“ _____ ”,
do mestrando _____,

no dia ___/___/___ .

Informamos que a banca terá a seguinte composição:

Banca: Prof. _____ (presidente, orientador)

Prof. _____ (UFF)

Prof. _____ (Instituição)

Suplentes (opcional):

Algum membro da banca comparecerá de forma remota? Qual?

Link para o Lattes do membro externo:

CPF do membro externo:

LinkedIn do Candidato:

Anexo II - Formulário Modelo B (Defesa de Qualificação ou Tese de Doutorado)

À: Comissão de Avaliação de Bancas Examinadoras do PPGEET

Do Prof. _____ (orientador)

Venho solicitar providências cabíveis para o exame de defesa de tese de Doutorado

“ _____ ”,
do doutorando _____,

no dia ___/___/___ .

Informamos que a banca terá a seguinte composição:

Banca: Prof. _____ (presidente, orientador)

Prof. _____ (UFF)

Prof. _____ (Instituição)

Prof. _____ (Instituição)

Prof. _____ (Instituição)

Suplentes (opcional):

Algum membro da banca comparecerá de forma remota? Qual?

Link para o Lattes dos membros externos:

CPF dos membros externos:

LinkedIn do Candidato: